



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

DECRETO Nº 1176 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RELATIVO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.755, de 03 de julho de 2024, que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”.

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 4.755, de 03 de julho de 2024, destina o repasse no montante de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final a Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, CNES nº 6516122;

CONSIDERANDO que o valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se no sentido de repassar os valores, na integralidade ao Hospital São Vicente de Paulo, CNES nº 2136937, no intuito de fomentar a oferta assistencial dos serviços de atenção especializada, em especial a especialidade de Pediatria, conforme Ofício nº 157/2024-DPGS/SMS/PMCL;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2024/CMSCL, onde o Conselho Municipal de Saúde afirma tomar conhecimento acerca da aprovação da Secretaria Municipal de Saúde do plano de trabalho para a utilização dos recursos;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 157/2024-DPGS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital São Vicente de Paulo no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 4.755, de 03 de julho de 2024, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 17 de setembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral